LEI Nº 2.374, DE 30 DE ABRIL DE 1993.

Autoriza a doação de 5 (cinco) lotes do Conjunto Habitacional Francico Garófalo, também denominado "Chico Garófalo".

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 26 de abril de 1993, Projeto de Lei nº 34/93, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem encargos, 5 (cinco) lotes de terrenos localizados no Conjunto Habitacional Francisco Garófalo, também denominado "Chico Garófalo", quando da comemoração dos festejos de 1º de maio, na Festa do Trabalhador.

Parágrafo Único - A doação será considerada como prêmio e os interessados participarão através de sorteio, organizado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os 5 (cinco) lotes serão destacados dos 465 lotes aprovados pela Lei nº 2.286 de 17 de setembro de 1992, e sua formalização far-se-á por escritura pública de doação, para os donatários sorteados, pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Serão sorteados os seguintes lotes:

a) - Lote dezenove da Quadra dezoito.

b) - Lote vinte e um da Quadra vinte e quatro.

c) - Lote quatro da Quadra onze.

d) - Lote vinte e um da Quadra vinte e três.

e) - Lote quinze da Quadra vinte e um.

Art. 3º - Não incidem sobre os 5 (cinco) lotes doados os critérios previstos na Lei nº 1.894, de 05 de dezembro de 1989, que dispõe sobre concessão de direito real de uso e alienação e Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 1991.

Art. 4º - O presente sorteio aos trabalhadores será registrado, desde o seu início, até o seu término, em ata própria, do livro específico, destinado pela Prefeitura Municipal para documentar todos os sorteios de lotes urbanizados, de qualquer natureza que ocorrer.

LEI Nº 2.374 , DE 30 ABRIL DE 1993.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de abril do corrente, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE ABRIL DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica